



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Corregedoria Geral da Justiça

P O R T A R I A N º 84, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE em Substituição Legal, **Desembargador Samoel Evangelista**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria Geral da Justiça fiscalizar os procedimentos praticados nos Serviços Notariais e de Registro;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11, de 2 de fevereiro de 2021, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e o fato de que os serviços notariais e de registro devem ser prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, desde que atendidas as peculiaridades locais (art. 4º da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994);

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de Notários, Registradores, Colaboradores e usuários dos serviços notariais e de registro em geral.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo nº 0004560-49.2021.8.01.0000 no qual foi deliberado pela quebra de confiança senhor Tallison Matos Borges e publicação da Portaria PRESI nº 1515/2121 que designou a Sra. Jaqueline Silva de Souza para responder interinamente, de forma precária e provisória, pela Serventia Extrajudicial da Comarca de Porto Walter a partir de 20/07/2021.

CONSIDERANDO o pedido de renúncia à delegação da Serventia Extrajudicial da Comarca de Assis Brasil, apresentado pelo Sr. Rodrigo da Silva Azevedo e publicação da Portaria nº 1773/2021 designando a Sr. Bruno Jeronimo Braga para responder interinamente, de forma precária e provisória, pela referida Unidade extrajudicial, a partir de 1º de setembro de 2021 (Processo Administrativo nº 0005653-47.2021.8.01.0000).

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 11, de 2 de fevereiro de 2021, no que concerne à modalidade e/ou data das Correições Gerais Ordinárias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre, conforme calendário a seguir:

Serventia Extrajudicial	Correição	Visitas Técnicas

Serventias Extrajudiciais da Comarca de Porto Walter (Virtual)	11.10.2021	25.10.2021
Serventias Extrajudiciais da Comarca de Assis Brasil (Virtual)	18.10.2021	05.11.2021
Serventias Extrajudiciais da Comarca de Epitaciolândia (Virtual)	05.11.2021	16.11.2021
Serventias Extrajudiciais da Comarca de Brasiléia (Virtual)	12.11.2021	22.11.2021
Serventias Extrajudiciais da Comarca de Santa Rosa do Purus (Virtual)	19.11.2021	30.11.2021
Serventias Extrajudiciais da Comarca de Jordão (Virtual)	26.11.2021	06.12.2021

Art. 2º Proceder às seguintes comunicações:

- I. Juízes-Corregedores Permanentes das Serventias Extrajudiciais das Comarcas mencionadas no artigo anterior;
- II. Representante do Ministério Público;
- III. Representante da OAB/AC;
- IV. Defensoria Pública Estadual;
- V. Delegatários/Interinos.

Art. 3º Determinar aos Delegatários/Interinos que evitem a concessão de férias aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais durante os atos correccionais, bem como a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de suas Serventias.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 6 de setembro de 2021.

**Desembargador Samoel Evangelista
Corregedor-Geral da Justiça em Substituição Legal**



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador SAMOEL Martins EVANGELISTA, Desembargador(a)**, em 06/09/2021, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1039283** e o código CRC **3F400BD9**.